

PARECER Nº 110/2011

Sobre o estudo “An international qualitative study of the experiences of nurses that work with families in the community”

A – RELATÓRIO

A.1. A Comissão de Ética para a Saúde (CES) da Administração Regional de Saúde do Norte (ARSN) iniciou o Processo n.º 110.11CES, na sequência do pedido de parecer formulado pela Professora Doutora (...), Coordenadora do Núcleo de Investigação em Enfermagem de Família, Escola Superior de Enfermagem (...), enviado por correio eletrónico em 04/11/2011, relativo ao estudo “An international qualitative study of the experiences of nurses that work with families in the community”, que o investigador (...), da Universidade de West Scotland, pretende realizar integrado num projeto mais amplo denominado Family Health Nursing in European Communities.

A.2. Fazem parte do processo de avaliação os seguintes documentos: formulário de submissão à Comissão de Ética da Universidade de West Scotland (University Ethics Committee - Application form for ethical approval), questionário (Interview Questions: Community Nurse), modelo de consentimento informado, declaração de compromisso de entrega de resultado do estudo à CES, diversas mensagens de correio eletrónico trocadas com esta CES com o que se obtiveram esclarecimentos e ajustes da documentação.

A.3. Trata-se de um estudo observacional qualitativo que consiste na realização de entrevistas com aplicação de um questionário junto de enfermeiros de família do Agrupamento de Centros de Saúde (ACES) (...). Os potenciais participantes serão convidados em função da sua fluência em inglês pela requerente que se constitui em elo de ligação. O estudo é financiado pela Comissão Europeia, sendo a Escola Superior de Enfermagem do Porto (ESEP) uma das instituições parceiras, através do Núcleo de Investigação em Enfermagem de Família.

A.4. O objetivo do estudo, que será realizado em cinco países, é «*contribuir para desenvolver uma compreensão partilhada do papel das Enfermeiras de Saúde da Família, assim como das suas competências, capacidades e formação necessária*».

B – IDENTIFICAÇÃO DAS QUESTÕES COM EVENTUAIS IMPLICAÇÕES ÉTICAS

B.1. Reconhece-se relevância ao estudo e interesse nos resultados esperados.


B.2. A metodologia utilizada salvaguarda os direitos dos participantes.

C – CONCLUSÃO

Face ao exposto, a CES delibera dar parecer favorável à autorização deste estudo.

O relator, *Rosalvo Almeida*

Aprovado em reunião do dia 18 de novembro de 2011, por unanimidade.



Rosalvo Almeida, Presidente da Comissão de Ética para a Saúde da ARSN